



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.282 de 01 de julho de 2.025

Cria uma nova ação no Orçamento vigente 1.082, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.020.63926 do Deputado Carlos Cezar e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.052/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.082, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.20.63926, do Deputado Carlos Cezar, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1082 EMENDA PARL. EST. Nº 2025.020.63926

DEP. CARLOS CEZAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 624

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal